



## CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM TÓQUIO

### EDITAL Nº 2/2023 OLIMPÍADAS DO PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE HERANÇA 2023

O Consulado-Geral do Brasil em Tóquio torna públicas as Olimpíadas do Português como Língua de Herança (PLH) 2023, a serem conduzidas por Comissão Organizadora local, com apoio do Instituto Guimarães Rosa (IGR) e da Secretaria de Estado das Relações Exteriores (SERE) do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

#### 1. OBJETIVOS

1.1 As Olimpíadas do PLH 2023, organizadas nos termos e condições deste edital, têm os seguintes objetivos:

1.1.1 Objetivos gerais:

1.1.1.1 incentivar o interesse de crianças e adolescentes brasileiros residentes no Japão pelo estudo da língua portuguesa, do Brasil e da sua cultura;

1.1.1.2 contribuir para a valorização da língua portuguesa e o fortalecimento da identidade nacional entre os estudantes brasileiros no Japão;

1.1.1.3 fomentar a difusão da língua portuguesa como língua de herança no Japão;

1.1.2 Objetivo específico: realizar, em coordenação com a embaixada do Brasil em Tóquio, os consulados-gerais do Brasil no Japão e associações, escolas e/ou instituições que atuam na área do PLH (doravante denominadas “entidades de ensino de PLH”) no Japão, competição de língua portuguesa para crianças e adolescentes brasileiros elegíveis.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar das Olimpíadas do PLH 2023, mediante inscrição conforme instruções do item 3 deste edital, crianças e adolescentes de nacionalidade brasileira ou filhos de genitores de nacionalidade brasileira, residentes na jurisdição do Consulado-Geral do Brasil em Tóquio e matriculados no sistema de ensino escolar japonês, de acordo com as seguintes categorias e requisitos:

2.1.1 Categoria A-I

- Idade: 9 a 12 anos.

- Idioma mais utilizado pelo aluno em âmbito familiar: português.

2.1.2 Categoria A-II

- Idade: 9 a 12 anos.

- Idioma utilizado pelo aluno em âmbito familiar: japonês.

2.1.3 Categoria B-I

- Idade: 13 a 15 anos.

- Idioma mais utilizado pelo aluno em âmbito familiar: português.

2.1.4 Categoria B-II

- Idade: 13 a 15 anos.

- Idioma utilizado pelo aluno em âmbito familiar: japonês.

2.2 Considera-se a idade na data da inscrição.

2.3 É vedada a participação de familiares de membros da Comissão Organizadora, conforme definição do item 4.1 deste edital, e de familiares dos funcionários das representações diplomáticas e consulares do Brasil no Japão.

### **3. INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição deverá ser feita pelas entidades de ensino de PLH ou diretamente pelos interessados, por:

3.1.1 preenchimento de Formulário de Inscrição Individual do Candidato pelo “link”: <https://bit.ly/3M6aBgc>;

3.1.2 Para candidatos que não possuam passaporte brasileiro, Formulário de Autodeclaração de Nacionalidade Brasileira, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo no anexo III deste edital ou pelo “link”: <https://bit.ly/3MaOqiR>.

3.2 A inscrição será homologada pelo consulado-geral por meio de mensagem ao endereço de correio eletrônico informado na inscrição.

3.3 Apenas os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas poderão realizar as provas das Olimpíadas do PLH 2023.

3.4 Inscrições com informação incompleta, incorreta, ou enviadas fora do prazo definido neste edital não serão aceitas.

### **4. ORGANIZAÇÃO**

4.1 Compõem a Comissão Organizadora das Olimpíadas do PLH 2023:

4.1.1 representantes dos consulados-gerais do Brasil em Tóquio, Nagoia e Hamamatsu, responsáveis pela organização e divulgação do concurso, homologação das candidaturas e divulgação dos resultados;

4.1.2 representante da embaixada do Brasil em Tóquio, responsável pela cerimônia de premiação dos vencedores, e

4.1.3 representantes das entidades de ensino de PLH parceiras da iniciativa, a saber, ABC Japan, Projeto Construir Artel e International Institute of Education and Culture (IIEC), que serão responsáveis pela elaboração, aplicação e correção das provas.

### **5. ETAPAS**

5.1 As Olimpíadas do PLH 2023 ocorrerão em duas etapas classificatórias:

5.1.1 Primeira etapa – prova escrita objetiva de múltipla escolha, constituída por até 20 (vinte) questões sobre língua portuguesa com conteúdo adequado para a faixa etária e o nível de conhecimento dos candidatos.

5.1.2 Segunda etapa:

- Para as categorias A-I e B-I: prova de redação, com proposta(s) de produção textual definida(s) pela Comissão Organizadora em coordenação com a SERE.

- Para as categorias A-II e B-II: prova de oratória em língua portuguesa, na qual os candidatos deverão apresentar um discurso de sua autoria sobre o tema “O que significa ser brasileiro”;

5.2 Todos os candidatos inscritos nas Olimpíadas do PLH 2023 poderão realizar as duas etapas.

5.3 O consulado-geral enviará orientações sobre cada uma das etapas para o endereço de correio eletrônico informado na inscrição do candidato.

### **6. APLICAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 As provas serão realizadas a distância, na modalidade “online”, nas datas e horários definidos no item 11 deste edital.

6.2 Nos dias das provas, os candidatos deverão ter acesso à internet, com câmera e microfone habilitados, uma vez que receberão “link” para sala virtual do aplicativo Zoom, onde deverão ingressar em horário a ser comunicado por e-mail.

6.3 Representante da Comissão Organizadora estará presente na sala virtual durante todo o período de realização das provas.

6.4 Os candidatos somente deverão iniciar as provas após autorização de representante da Comissão Organizadora.

6.5 As provas da primeira etapa (múltipla escolha) serão disponibilizadas para os candidatos por meio de questionário do “Google Forms”. Ao ingressar na sala virtual, os candidatos receberão “link” para acesso às provas.

6.6 Para os candidatos das categorias A-I e B-I, as folhas de prova da segunda etapa (redação) serão enviadas por correio, para o endereço informado na inscrição, juntamente com envelope selado para devolução das folhas preenchidas.

6.7 O envelope contendo as folhas de prova da segunda etapa somente deverá ser aberto quando o candidato estiver conectado na sala virtual, no horário de início da prova, após autorização de representante da Comissão Organizadora.

6.8 O tempo para realização das provas será o seguinte:

6.8.1 Primeira etapa (múltipla escolha): até 90 minutos.

6.8.2 Segunda etapa:

- Categorias A-I e B-I (redação): até 90 minutos.

- Categorias A-II e B-II (oratória): mínimo 1 e máximo 3 minutos para cada apresentação individual.

## **7. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Cada prova terá pontuação mínima de 0 e máxima de 100 pontos.

7.2 Na avaliação das provas da segunda etapa, serão observados os seguintes critérios:

7.2.1 Categorias A-I e B-I (redação): criatividade, conhecimento e fluência no uso da variante brasileira da língua portuguesa.

7.2.2 Categorias A-II e B-II (oratória): forma (dicação, fluência e tempo dentro do permitido), e conteúdo (vocabulário, conhecimentos gerais, coerência e encadeamento das ideias).

7.3 A pontuação dos candidatos para fins de classificação será calculada conforme a seguir:  $(pontuação\ da\ primeira\ etapa) + (pontuação\ na\ segunda\ etapa \times 2) = (pontuação\ final)$ .

7.4 Serão considerados os vencedores regionais das Olimpíadas do PLH 2023 os três candidatos de cada categoria, em cada jurisdição dos consulados-gerais do Brasil no Japão, com maior pontuação final.

7.5 Serão considerados os vencedores nacionais das Olimpíadas do PLH 2023 no Japão os candidatos com maior pontuação em cada categoria, dentre os candidatos de todas as jurisdições dos consulados-gerais do Brasil no Japão.

## **8. RESULTADOS**

8.1 Os resultados serão divulgados em prazo definido no item 11 deste edital.

8.2 Eventuais casos de empate serão deliberados pela Comissão Organizadora, conforme definido no item 4 do presente edital.

## **9. PREMIAÇÃO**

9.1 A embaixada do Brasil em Tóquio realizará cerimônia de premiação para os vencedores regionais e nacionais, em datas a serem definidas.

9.2 Os três candidatos de cada categoria com maior pontuação final nas etapas regionais receberão placas de premiação.

9.3 Os textos dos vencedores nacionais integrarão publicação do MRE alusiva ao tema de língua de herança.

9.4 Os 50 inscritos melhores classificados receberão camisetas exclusivas da III PLH

9.5 Todos os candidatos receberão certificado de participação.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação nas Olimpíadas do PLH 2023 implica o compromisso da entidade de ensino de PLH participante e do candidato para com os prazos e normas estabelecidos neste edital.

10.2 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato e seu responsável, dos termos deste edital, bem como a cessão à SERE e às representações diplomáticas e consulares do Brasil no Japão do direito patrimonial do conteúdo de sua gravação para a prova de oratória e de sua redação, incluindo autorização para publicação dos mesmos, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, conforme estabelecido no art. 111, caput, da Lei 14.133, de 01/04/2021.

10.3 Eventuais alterações nos prazos e termos deste edital serão divulgadas na página eletrônica do Consulado-Geral do Brasil em Tóquio (<http://cgtoquio.itamaraty.gov.br>).

10.4 Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso à decisão.

10.5 Eventuais consultas sobre as Olimpíadas do PLH 2023 deverão ser enviadas ao correio eletrônico [informe.cgtoquio@itamaraty.gov.br](mailto:informe.cgtoquio@itamaraty.gov.br).

## 11. CALENDÁRIO DAS OLIMPÍADAS DO PLH 2023

Atividade	Data
Período de inscrições	Até 15/06/2023
Provas da primeira etapa (múltipla escolha)	01/07/2023 (sábado) Horário a definir
Divulgação do resultado da primeira etapa	Até 07/07/2023
Envio das folhas de prova da segunda etapa aos candidatos	Até 20/07/2023
Provas da segunda etapa (redação/oratória)	22/07/2023 (sábado) Horário a definir
Divulgação dos resultados e da data da cerimônia de premiação	Até 31/07/2023

Tóquio, em 16 de maio de 2023.



Guilherme de Aguiar Patriota  
Cônsul-Geral